



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 21/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir desta data, a **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva** equivalente a 60% (sessenta por cento) concedida ao Servidor Público Municipal, Sr. **Pedro dos Santos Rodrigues**, portador do C.P.F. nº 394.855.872-87 e matrícula funcional nº 000431, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 21 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44608
861620
Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.06.21
10:42:16 -03'00'
MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 21/06/2023, às 11h00 do seguinte documento:


PORTARIA Nº 221/2023-GPM

Que suspende Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Dedicção Exclusiva, ao Servidor Público Municipal Sr. **Pedro dos Santos Rodrigues**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021